

ID: BA7628F278084



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI
 Av. Raimundo Martins, 522 • Centro
 CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras - Piauí
 E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI
GABINETE DO PREFEITO
 Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
 CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras – Piauí
 E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Processo Administrativo nº 014/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

O MUNICÍPIO COIVARAS, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 41.522.335/0001-57, com sede na Av. Raimundo Martins, nº 522, bairro: Centro, Coivaras - PI, CEP: 64.335-000, através da Comissão de Contratação, por intermédio do Agente de Contratação, designado através da Portaria, com fundamento no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar a dispensa de licitação adiante especificada, podendo os eventuais interessados apresentarem propostas de preços adicionais, acompanhadas dos respectivos documentos de habilitação, oportunidade em que a Administração selecionara a mais vantajosa:

- **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicação de atos oficiais na imprensa oficial (DOE e DOU) e em jornal de grande circulação, visando atender às necessidades do Município de Coivaras - PI, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.
- **DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso na imprensa oficial, conforme art. 183, § 1º, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, no horário de funcionamento do órgão, 08:00 h às 14:00 h, conforme art. 183, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.
- **FORMA DE ENVIO:** As propostas de Preços e os documentos de habilitação deverão ser entregues ao Departamento de Licitações e Contratos, presencialmente, no endereço informado no preâmbulo, ou eletronicamente, mediante e-mail ao endereço "cpl.pmcoivaraspi@gmail.com".
- **ACESSO AO TERMO DE REFERÊNCIA:** Estará disponível aos interessados por solicitação por e-mail ao endereço eletrônico do Departamento de Licitações e Contratos (cpl.pmcoivaraspi@gmail.com).
- **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
- Caso não houver interessados, o Setor de Licitações dará continuidade na aquisição com as cotações de preços dos participantes da pesquisa de preço, sendo julgado pelo critério menor preço.

Demais informações poderão ser solicitadas ao Departamento de Licitações e Contratos, presencialmente, no endereço informado no preâmbulo, ou eletronicamente, mediante e-mail cpl.pmcoivaraspi@gmail.com.

Coivaras - PI, 14 de abril de 2026.

Mauricélio Siqueira Cavalcante
 Agente de Contratação

CERTIDÃO
 Certifico que o aviso acima foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral, sendo encaminhado para publicação nesta mesma data.
 Secretário de Administração

CONSIDERANDO que a convocação dos conselheiros suplentes para exercerem a função, nos afastamentos dos titulares, tem o objetivo de evitar o prejuízo ao regular serviço público, face impossibilidade de um dos membros titulares do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO que evidentemente a ausência reiterada de um membro em um órgão que é colegiado, prejudica sobremaneira o funcionamento do mesmo, por isso é autorizada a convocação do suplente nas hipóteses de férias e afastamento do conselheiro titular;

CONSIDERANDO que o suplente convocado para exercer as funções do conselheiro tutelar faz jus – ainda que em caráter provisório – a todos os direitos inerentes ao cargo que ocupa, dentre as quais destaca-se o de receber a remuneração a ele estabelecida por lei municipal;

CONSIDERANDO a renúncia dos três primeiros suplentes mais votados no processo de escolha.

RESOLVE:

Art. 1º – CONVOCAR a senhora **Vanessa da Silva Alves**, portadora do CPF sob nº 614.915.643-50, 4º suplente do Conselho Tutelar do município de Coivaras – PI, para exercer um mandato como titular em decorrência da substituição da Conselheira **Eliana Maria Batista Vieira**, inscrita no CPF sob nº 372.573.583-20, em razão do pedido deferido de férias no período de 06/04/2026 a 05/05/2026, o que corresponde ao afastamento da Conselheira Titular aludida.

Art 2º – Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

Comunique-se
 Publique-se
 Cumpra-se


João da Cruz Mourão
 Prefeito Municipal de Coivaras – PI

ID: 054167220FA34



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI
GABINETE DO PREFEITO
 Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
 CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras – Piauí
 E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com



Portaria nº 036/2026

Coivaras – PI, 09 de abril de 2026

Dispõe sobre convocação de suplente do Conselho Tutelar para substituir conselheiro(a) titular afastado para gozo de férias.

O Prefeito Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 93, inciso II "a" da Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Municipal nº 275 de 23 de fevereiro de 2021, e,.

CONSIDERANDO o pedido de gozo de férias da **Eliana Maria Batista Vieira**, inscrita no CPF sob nº 372.573.583-20, a partir de 06/04/2026 a 05/05/2026, referente ao ano de 2025.

CONSIDERANDO que a composição do Conselho Tutelar é estabelecida na Lei Federal nº 8.069/90, sendo o órgão invariavelmente composto por cinco membros (art. 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente), inexistindo margem alguma para que o legislador municipal estabeleça um número de conselheiros titulares inferior ao fixado pela Lei nº 8.069/90;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é um órgão colegiado, sendo sua composição invariável de 05 (cinco) membros *conditio sine qua non* ao seu regular funcionamento como tal, de modo que o afastamento de um de seus membros por férias, licença ou para concorrer a mandato eletivo autoriza de imediato a convocação e nomeação do suplente mais votado no processo de escolha;

CONSIDERANDO que neste sentido dispõe a Resolução nº 170/2014 do CONANDA, *in verbis*:

Art 16. Ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Poder Executivo ou do Distrito Federal convocará imediatamente o suplente para o preenchimento da vaga.

§ 1º Os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, **sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licença e férias regulamentares**" (Grifos acrescidos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI
GABINETE DO PREFEITO
 Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
 CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras – Piauí
 E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com



ID: 6153590FAC214

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 20261404

Contratação Direta

Contrato nº 068/2026

Objeto: O presente Contrato tem como objetivo a execução de serviços de Supervisora do Programa Primeira Infância junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município.

Contratado (a): JARLENE INÁCIO DE ARAÚJO NOGUEIRA, CPF sob nº 976.002.373-34Da
Remuneração: A contratada obriga-se a prestar serviço ao Contratante, exercendo a função de Supervisora do Programa Primeira Infância deste município, bem como as suas tarefas correlatas, mediante a remuneração de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensais. Fonte de recursos: Programa Criança Feliz.

Vigência do contrato: Este CONTRATO, terá prazo de vigência retroagindo a partir de 02 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com as partes CONTRATANTES, por escrito e por meio de Termo Aditivo